

João Maurício

10 de junho de 1947

João Maurício Junq
Prefeito Municipal

Secretário

Decreto n° 163

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n° III, do decreto-lei federal n° 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4°, letra "h", do decreto-lei estadual n° 1092, de 22 de maio de 1944, conceder ao Colegio Jesus, Maria, José, para o exercício de 1948, uma subvenção de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
10 de junho de 1947.

João Maurício Junq
Prefeito Municipal

Secretário